



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 362 de 17 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação Regional de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público o Edital PROGRAD nº. 362 de 18 de dezembro de 2020, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores no Programa de Monitoria da UFG/Regional Goiânia no **período letivo 2020/2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no período letivo 2020/2 na UFG/Regional Goiânia, em conformidade com a Resolução Consuni nº 35R/2020.

1.2. O processo de seleção dos monitores e desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria deverão considerar as recomendações gerais para retorno de Atividades Práticas Emergenciais (APEs) da educação básica e da graduação na UFG, em especial, a Resolução Consuni nº 61/2020 que aprova a Instrução Normativa Consuni nº 02/2020 e Resolução Consuni nº 62/2020:

a) Os monitores poderão ser selecionados visando auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades escolares da educação básica e acadêmicas da graduação, no modo de Ensino Remoto Emergencial (ERE) e atividades relativas à retomada presencial das turmas parcialmente ou integralmente suspensas na forma de Atividades Práticas Emergenciais (APEs).

b) O horário das atividades na monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

1.3. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;

c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;

e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

1.4. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

1.5. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, que ocorrerá de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 deste Edital;

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.6. São atribuições do monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);

b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;

c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas o relatório final de monitoria;

f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

1.7. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.8. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.9. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

1.10. A Unidade Acadêmica deve realizar a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores e respectivos orientadores(as), número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores, e demais informações para a seleção dos monitores a partir da publicação deste Edital.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição no processo seletivo, os estudantes devem observar o disposto neste Edital, em especial o **item 1.2 alínea “a”**;

3.2. O estudante poderá realizar no máximo duas (02) inscrições neste processo seletivo.

3.3. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Edital com Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica até o **dia 22 de janeiro de 2021**.

3.4. As inscrições serão realizadas a partir da publicação das Normas Complementares pela Unidade Acadêmica até o **dia 23 de fevereiro de 2021** via portal do SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por Edital e por Normas Complementares elaborada e divulgada pela Unidade Acadêmica;

4.2. A Unidade Acadêmica terá autonomia na realização do processo de seleção dos monitores de forma, podendo ocorrer de forma presencial ou utilizando recursos dos ambientes digitais, observando o disposto no **“item 1.2”** deste Edital.

4.3. Caberá a Unidade Acadêmica adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, explicitando o valor em suas respectivas normas complementares:

a) Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular;

b) Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;

c) Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular;

d) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;

e) Média relativa do aluno;

f) Média global do aluno.

4.4. As avaliações deverão ocorrer entre o período de **24 e 25 de fevereiro de 2021**, conforme Normas Complementares da Unidade Acadêmica.

4.5. A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõem.

4.6. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para esse fim pela Unidade Acadêmica.

4.7. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Goiânia e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

4.8. Para aprovação na monitoria, o candidato deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

4.9. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.10. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, como: site, mural e outros, até o **dia 01 de março 2021**.

5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado até o **dia 02 de março 2021**, exclusivamente via e-mail, conforme indicado nas Normas Complementares da Unidade Acadêmica.

5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no **dia 03 de março 2021**.

6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado na ordem de classificação, observado o número de vagas e o período especificado no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

6.3. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, até o **dia 05 de março 2021**, via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. Para iniciar as atividades de monitoria os selecionados, remunerada ou voluntária, devem ACEITAR a monitoria até o **dia 05 de março 2021**, via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

6.5. Sendo requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria, remunerada ou voluntária, que não atenderem o **item 6.4** serão eliminados do processo seletivo.

6.6. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Dados cadastrais

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher, quando solicitado, o relatório final via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Relatórios

7.2. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

7.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd.

Goiânia, 17 de dezembro de 2020.

Jaqueline Araujo Civardi
Pró-Reitora de Graduação

Claudisom Martins de Oliveira
Coordenador Regional de Monitoria

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsista/monitoria em cada Unidade Acadêmica, valor mensal e período de vigência – 2020/2

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsista em cada Unidade Acadêmica	Valor mensal da bolsa de monitoria / Período de vigência da bolsa de monitoria e número de bolsas para cada monitor
EA	18	<p>Período letivo 2020/2. Serão 3 (três) bolsas para cada monitor no valor de R\$ 394,00</p>
EECA	9	
EMC	10	
EMAC	15	
EVZ	14	
FACE	6	
FAFIL	4	
FANUT	9	
FAV	10	
FCS	6	
FD	6	
FE	10	
FEF	7	
FEN	13	
FF	9	
FH	5	
FIC	13	
FL	10	
FM	14	
FO	13	
ICB	33	
IESA	6	
IF	7	
IME	19	
INF	18	
IPTSP	15	
IQ	18	
FCT	5	
Total de bolsistas	322	

Edital PROGRAD nº. 362 de 17 de dezembro de 2020.

ANEXO II – CRONOGRAMA E EVENTOS

DATA	EVENTOS
17 de dezembro de 2020	Publicação do Edital e dos respectivos anexos
A partir 17 de dezembro de 2020 até o dia 22 de janeiro de 2021	Período para a publicação do Edital com Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas
A partir da publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas até dia 23 de fevereiro de 2021	Período de inscrição via SIGAA <i>SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria</i>
Dias 24 e 25 de fevereiro de 2021	Período para aplicação das avaliações pelas Unidades Acadêmicas
Até dia 01 de março 2021	Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas
Dia 02 de março 2021	Prazo para recurso contra o resultado preliminar, que deve ser realizado via e-mail (indicado nas normas complementares)
Dia 03 de março 2021	Divulgação do resultado dos recursos
Dia 03 de março 2021	Divulgação do resultado final e convocação dos discentes
Até dia 05 de março 2021	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA <i>SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
Até dia 05 de março 2021	Início das atividades



Documento assinado eletronicamente por **Claudisom Martins De Oliveira, Técnico**, em 17/12/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Araujo Civardi, Pró-Reitora**, em 17/12/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760457** e o código CRC **CB972AA9**.